

*Região fl. 149 v. 10
limp competente.
C. 14-962
A. Elias D. - Ecse.*



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 14 de julho de 1962.

LEI Nº 39

Abre Crédito Suplementar da quantia de
Cr\$500.000,00(quinientos mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o / crédito suplementar da quantia de Cr\$500.000,00(quinientos mil cruzeiros) para reforço às seguintes verbas do orçamento vigente:

1.1.8.13.1- Fiscalização - Pessoal variável	200.000,00
8.4.8.85.4- Limpeza Pública - Despesas diversas.....	20.000,00
8.5.8.87.4- Obras Novas - Despesas diversas.....	85.000,00
9.8.8.99.4- Eventuais - Despesas diversas.....	195.000,00
Soma.....	Cr\$ 500.000,00

Art.2º- A suplementação das verbas acima indicadas, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado, bem como pela sobra das demais verbas cujas dotações não tiveram aplicação até o momento.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 14 de julho de 1962.

José Martins Irão

José Martins Irão

Prefeito Municipal, em exercício.

Manoel Monteiro de Oliveira

Manoel Monteiro de Oliveira
Secretário.